



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Institui o Dia Municipal do Taxista , acrescenta o INCISO LXXXIII ao Art. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005 , e dá outras providências.

ART. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Taxista, a ser comemorado anualmente na Data de 25 de julho, dia de São Cristovão padroeiro dos Motoristas.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal por intermédio dos órgãos competentes e das entidades e representantes da classe, promoverá atividades que contribuam para uma reflexão sobre a condição e valorização do trabalho dos Taxistas de Xangri-lá.

ART. 3º - Acrescenta o INCISO LXXXIII ao ART. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Municípios de Xangri-lá.

LXXXIII – Dia do Taxista

ART. 4 – Esta lei entra em vigor na Data da sua publicação.

**Projeto de Lei nº /2017
(Autor : Vereador Hanilton João Venerio do PDT)**

**Presidente Hanilton João Venerio
Câmara de Vereadores de Xangri-lá.**

**Vereador Hanilton João Venerio
PDT**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Justificativas

Senhores Vereadores

Está proposta tem relevância na medida em que, ao oficializar o Dia do Taxista no Dia 25 de julho Dia de São Cristovão, Padroeiro dos Motoristas, Visamos homenagiar este profissional que desempenha o seu trabalho sempre com cordialidade, prestatividade e segurança aos seus passageiros.

Segurança está que muitas vezes falta a ele próprio na hora que é chamado para realizar uma corrida na madrugada, se deslocando com um sentimento de insegurança, mas como precisa trabalhar para sustentar sua família não pode negar o cumprimento de seu dever profissional . Por isso dentre tantas outras características demonstra - se a importância da classe.

Razão pelo qual, faz jus a inclusão no calendario de eventos do Municipio de Xangri-lá, o Dia do Taxista, um profissional tão importante e indispensavel para qualquer cidade.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a propor o presente Projeto de lei,esperando a análise dessa Casa Legislativa e, ao final, sua aprovação, valendo-me da oportunidade para reiterar minhas cordias saudações.

Solicito aos Nobres Edis desta Casa legislativa, a aprovação deste Projeto de lei.

Hanilton João Venerio

PDT